

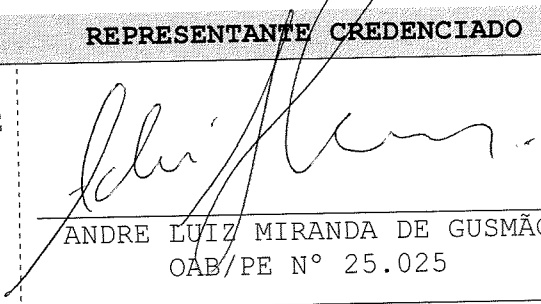


ATA DA SESSÃO PÚBLICA, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.09.22.1**

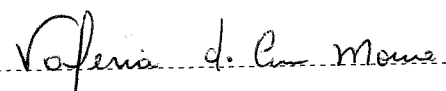
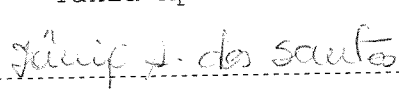
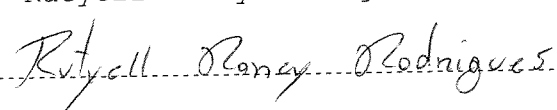
Às **09h. (horário local)** do dia quatorze do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (**14/11/2023**), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, sito Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Centro, nesta cidade, reuniu-se, em sessão pública, os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato-Ce, nomeada através da portaria nº. **2912001/2022** composta pelos servidores: **VALÉRIA DO CARMO MOURA** - (Presidente), **RUTYELL RONEY RODRIGUES** - (Membro) e **TANIA APARECIDA DOS SANTOS** - (Membro), onde compareceu o senhor **ANDRE LUIZ MIRANDA DE GUSMÃO**, OAB/PE Nº 25.025, representante da empresa **A GUSMÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 42.402.442/0001-04, para participarem da licitação acima numerada, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE DE PROCESSOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE QUALQUER NATUREZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE** Após horário pré-estabelecido no edital, foi dada uma tolerância de 10(dez) minutos para o recebimento dos envelopes ou a chegada de possíveis interessados em participarem e/ou acompanharem a instrução do presente certame. Foram recebidos os envelopes contendo os "Documentos e habilitação" e "Proposta de Preço" da empresa **A GUSMÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 42.402.442/0001-04 Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitação solicitou do representante legal da empresa licitante presente, a apresentação de documentação para fins de comprovação de que o presente é detentor de poderes de representação legal da empresa na presente sessão pública. Após apresentação das documentações para fins de comprovação de poderes para representação legal da empresa presente na sessão por parte do representante acima qualificado, foi constatado que o mesmo atendeu as exigências do instrumento convocatório, ficando assim o representante credenciado, onde logo após a Comissão de Licitação e o representante assinaram a Lista de Presença/Credenciamento. Deu-se então, início abertura do envelope, contendo a "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" da **A GUSMÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 42.402.442/0001-04, após análise dos documentos apresentados pela Comissão verificou-se que foram atendidos as exigências do instrumento convocatório. A Comissão em comum acordo declara a **empresa A GUSMÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 42.402.442/0001-04, **HABILITADA**. Após o resultado da habilitação foi dada a palavra para o representante legal da empresa onde o senhor **ANDRE LUIZ MIRANDA DE GUSMÃO**, OAB/PE Nº 25.025, representante da empresa **A GUSMÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 42.402.442/0001-04 declara que renuncia o prazo de interposição de recurso previsto no **Art. 109, Inciso I "a"** da Lei Federal Nº. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas posteriores alterações. Na mesma sessão deu-se, início abertura do envelope, contendo a "**PROPOSTA DE PREÇO**" da empresa **A GUSMÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 42.402.442/0001-04, após análise da proposta apresentada com os requisitos e exigências do edital. A Comissão



em comum acordo declara que a proposta da empresa A GUSMÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 42.402.442/0001-04, com o valor Global de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) esta **CLASSIFICADA**. A Comissão Permanente de Licitação em comum acordo declara vencedora do certame à empresa A GUSMÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 42.402.442/0001-04. Após o resultado da habilitação foi dada a palavra para o representante legal da empresa onde o senhor ANDRE LUIZ MIRANDA DE GUSMÃO, OAB/PE N° 25.025, representante da empresa A GUSMÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 42.402.442/0001-04 declara que renuncia o prazo de interposição de recurso previsto no **Art. 109, Inciso I "b"** da Lei Federal N°. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas posteriores alterações. Nada mais havendo a tratar eu Valéria do Carmo Moura, lavrei os termos da presente ata circunstanciada que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública.

EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
<ul style="list-style-type: none">A GUSMÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA <p>CNPJ: 42.402.442/0001-04</p>	 <p>ANDRE LUIZ MIRANDA DE GUSMÃO OAB/PE N° 25.025</p>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE - PORTARIA N. 2912001/2022

NOME	ASSINATURA	CARGO
▪ Valéria do Carmo Moura		Presidente
▪ Tania Aparecida dos Santos		Membro
▪ Rutyell Roney Rodrigues		Membro